



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 218, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 83/2024, de 17 de abril de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 147/2024, de 31 de julho de 2024; e o Ofício nº 1/2024 – CCLMEAD (Nº do Protocolo: 23091.013109/2024-91), de 9 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática – EAD.

§ 1º dispensar os servidores docentes Antônia Jocivania Pinheiro e Francisco Vieira de Oliveira da Comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática – EAD.

§ 2º designar os servidores docentes Denilson Menezes de Jesus e Fabricio de Figueredo Oliveira para atuação na Comissão, que conduz a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática – EAD.

Art. 2º A composição da Comissão, para reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática – EAD, passa a contar com os seguintes membros:

- I – Mariana de Brito Maia (Presidente);
- II – Kátia Cilene da Silva Moura;
- III – Antônio Diego Silva Farias;
- IV – Maria de Fátima de Lima Chagas;
- V – Tony Kleverton Nogueira;
- VI – Kelyane Barboza de Abreu;
- VII – Renato Carneiro da Silva;
- VIII - Denilson Menezes de Jesus; e,
- IX - Fabricio de Figueredo Oliveira.

Art. 3º Prorrogar o prazo para que a Comissão, que trata da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática – EAD, conclua seus trabalhos.

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá finalizar os trabalhos em até 90 (noventa) dias, considerados a partir do dia 18 de outubro de 2024, e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

REJANE TAVARES BOTREL

